

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/02/2026 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria de Articulação e Monitoramento

COMITÊ DO RIO DOCE

RESOLUÇÃO CRD Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Resolução CRD nº 2/2025, tem o objetivo de aprimorar a governança dos Subcomitês Temáticos do Comitê do Rio Doce, em especial quanto ao papel da Casa Civil da Presidência da República.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DO RIO DOCE, no exercício da atribuição outorgada pelo art. 26, I, do Decreto 12.412, de 18 de março de 2025, e considerando o que foi deliberado e aprovado na reunião ordinária do CRD realizada em 13 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CRD nº 2, de 9 de maio de 2025:

(...)

Art. 6º

O Subcomitê de Assistência Social compõe-se pelos seguintes membros: I - representante da Casa Civil, que o coordenará; II - representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (NR)

Art. 7º

O Subcomitê de Saúde compõe-se pelos seguintes membros: I - representante da Casa Civil, que o coordenará; II - representante do Ministério da Saúde. (NR)

(...)

Art. 9º

O Subcomitê de Infraestrutura de Mobilidade compõe-se pelos seguintes membros: I - representante da Casa Civil, que o coordenará; II - representante do Ministério dos Transportes. (NR)

Art. 10

O Subcomitê de Mineração compõe-se pelos seguintes membros: I - representante da Casa Civil, que o coordenará; II - representante do Ministério de Minas e Energia. (NR)

(...)

Art. 13

§4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência de, no mínimo, três dias, com data, hora, local ou plataforma digital previamente definidos. (NR)

Disposições finais

Art. 2º Ficam revogados os arts. 6º, 7º, 9º, 10 e 13 da Resolução CRD nº 2, de 9 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETULA PONCIANO NASCIMENTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

